RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 03/2014

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs **48970018/2010** e **48970069/2010**-Viação Guarapari Ltda.

RESOLVE:

INDEFERIR por intempestividade os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração nºs **8310** e **8311**.

Vitória, 05 de fevereiro de 2014.

VALDIR ANTONIO ULIANA
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 06/02/2014.